



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Resolução nº 28/2010**

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para as competências dos Estados e Municípios e rege que as ações de controle da malária é de inteira responsabilidades dos municípios;

Considerando OFICIO CIRCULAR nº 119 de 2 de setembro de 2010 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, que informa a prioridade do Plano de Investimento no Controle da Malária para o exercício 2010;

Considerando ainda ser consenso entre Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEM e a Secretaria Estadual de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Distribuição de veículos do Plano de Investimento da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, conforme anexo único a esta resolução;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**MIGUEL ANGELO BRANDÃO  
TEIXEIRA D'ÉLIA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de  
Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 24 de novembro de 2010.

**RAIMUNDO GERSON GUEDES SILVA**

Presidente do COSEMS/RR  
Secretário de Saúde do Município de  
Normandia



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 28/2010**

**ANEXO**

ANEXO II (1ª. Etapa) – Exercício de 2010

Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Diretoria Técnica de Gestão

PLANO DE INVESTIMENTOS – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE FEDERADA E  
AGRAVO/PROGRAMA

Unidade Federada: RORAIMA  
Município/Instituição

	MALÁRIA	
	Pick-Up	C.D Tração
	4x4	
Alto Alegre	01	
Amajari	01	
Boa Vista	0	
Bonfim	01	
Cantá	0	
Caracarái	0	
Caroebe	0	
Iracema	0	
Mucajai	0	
Normandia	0	
Pacaraima	0	
Rorainópolis	0	
São João da Baliza	0	
São Luiz	0	
Uiramutã	0	
Núcleo de Controle da Zoonose(Chagas)	01	
TOTAL	04	

OBS: Os critérios utilizados para a seleção dos municípios foram

1. Alta incidência de malária nos anos de 2009 e 2010;
2. Municípios com projetos de assentamentos;
3. Áreas indígenas com alta transmissão de malária;
4. Municípios que não receberam veículos nos últimos três anos.



**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Secretaria de Atenção à Saúde**

**PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2011**

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, por meio do SESAU/GAB/OFÍCIO nº 2.912/2010, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos Anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de Roraima, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 55.446.208,43, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	43.825.904,87	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	11.620.303,56	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	0,00	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 105.600,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 1.008.000,00.

§ 3º O Estado e os Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso, concedido por meio desta Portaria, não acarrete impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.85850014 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de janeiro de 2010.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**

ANEXOS